

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº841****DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 771/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O Anexo I da Lei nº 771/2021, que dispõe sobre a Nomenclatura, DNS, Quantidade e Gratificação dos Cargos criados pela Lei acima descrita, passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO I DA LEI Nº 771/2021
NOMENCLATURA, DNS, QUANTIDADE E GRATIFICAÇÃO**

CARGO/FUNÇÃO	DNS	QUANT.	GRATIFICAÇÃO (R\$)
DIRETOR ESCOLAR	DNS-1	06	R\$4.263,68
COORDENADOR PEDAGÓGICO	DAS-2	18	R\$ 3.997,20
FORMADOR EDUCACIONAL	DAS-2	10	R\$ 3.997,20
SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-3	06	R\$ 2.398,32

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de abril de 2022

**FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA**

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:26683794